



PDM de Arronches | 2.º Relatório de Avaliação e Controlo da Avaliação Ambiental Estratégica

Esta página foi deixada em branco propositadamente



ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	6
2. AVALIAÇÃO DO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	8
3. AVALIAÇÃO DO QUADRO PARA A GOVERNANÇA	13
4. AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO (RECOMENDAÇÕES).....	15
5. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE SEGUIMENTO	18
5.1. METODOLOGIA.....	18
5.2. FCD 1 – CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE.....	18
5.3. FCD 2 – QUALIDADE AMBIENTAL E RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	21
5.4. FCD 3 – DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO.....	23
5.5. FCD 4 – PATRIMÓNIO E PAISAGEM.....	29
6. ACONTECIMENTOS INESPERADOS/ INCERTEZAS NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PDM.....	32
7. ANÁLISE CONCLUSIVA	33
8. ANEXO I - QRE 2024 – NOVOS PLANOS E PROGRAMAS	34
8.1. PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DO CENTRO HISTÓRICO.....	34
8.2. PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DAS MARGENS DO RIO CAIA E RIBEIRA DE ARRONCHES.....	34
8.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DA CAESA	35
8.4. ESTRATÉGIA NACIONAL PARA OS EFLUENTES AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS 2030 (ENEAPAI 2030).....	35
8.5. PROGRAMA REGIONAL DO ALENTEJO 2030	35
8.6. PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS 2030 (PENSAARP 2030)	36
8.7. PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO E RIBEIRAS DO OESTE (RH5) – 2.º CICLO	37
8.8. PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO GUADIANA (RH7) – 3.º CICLO	37
8.9. PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS (PNGIFR)	38
8.10. PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI).....	38
8.11. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE ARRONCHES (PMEPC).....	39
8.12. PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS URBANOS 2030 (PERSU 2030).....	39



8.13.	ESTRATÉGIA NACIONAL PARA MOBILIDADE ATIVA PEDONAL	
8.14.	PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE ARRONCHES.....	40
8.15.	CARTA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – ARRONCHES	40
8.16.	PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PDS) DO CONCELHO DE ARRONCHES 2025-2028	41

QUADROS

Quadro 2.1 Atualização do Quadro de Referência Estratégico para a AAE da Revisão do PDM de Arronches	8
Quadro 3.1 Quadro para a Governança	13
Quadro 4.1 Medidas de planeamento e gestão (recomendações) da AAE	15
Quadro 5.1 Indicadores de avaliação (medidas de controlo) - FCD 1 – Conservação da Natureza e Biodiversidade.....	19
Quadro 5.2 Indicadores de avaliação (medidas de controlo) - FCD 2 – Qualidade Ambiental e Riscos Naturais e Tecnológicos	22
Quadro 5.3 Indicadores de avaliação (medidas de controlo) - FCD 3 – Desenvolvimento Socioeconómico	23
Quadro 5.4 Indicadores de avaliação (medidas de controlo) - FCD 4 – Património e Paisagem .	29



INFORMAÇÃO SOBRE O DOCUMENTO E AUTORES

Cliente	Câmara Municipal de Arronches
Referência do Projeto	P026
Descrição do Documento	2.º Relatório de Monitorização da Avaliação Ambiental Estratégica
Fase	
Versão	
Referência do Ficheiro	P26_AAE_Arronches_Monitorizacao_RE_2.docx
N.º de Páginas	41
Autores	RR Planning, Lda
Outras Contribuições	
Diretor de Projeto	Romana Rocha
Data	22 de setembro de 2025

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Fase	Data	Descrição



1. NOTA INTRODUTÓRIA

No presente documento apresenta-se o 2.º Relatório de Avaliação e Controlo da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Arronches.

A Revisão do Plano Diretor Municipal (RPDM) de Arronches foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de fevereiro de 2023 e publicada no *Diário da República* de 21 de agosto, 2.ª série, n.º 161, através do Aviso n.º 15601/2023.

A RPDM foi sujeita a AAE nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho (diploma que transpõe a Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho) e do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A respetiva Declaração Ambiental data de 16 de janeiro de 2023 e pode ser consultada no site da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), integrando as medidas de planeamento e gestão e as medidas de controlo definidas no Relatório Ambiental, que se distinguem do seguinte modo:

- medidas de planeamento e gestão (recomendações), relacionados com cada critério de avaliação, destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente na aceção da alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na atual redação;
- medidas de controlo, que consubstanciam os indicadores do sistema de monitorização da implementação, tendo em conta as questões críticas de sustentabilidade para o território do município de Arronches.

De acordo com o número 10 da Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho, que prolonga os deveres dos Estados-membros para além da fase de planeamento até à fase de execução (seguimento em AAE), estes deverão, obrigatoriamente, controlar os efeitos ambientais significativos da execução dos Planos a fim de, entre outras coisas, identificar atempadamente efeitos negativos imprevistos e lhes permitir aplicar as medidas de correção adequadas.

O artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, refere que “As entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos”, definindo uma periodicidade mínima anual para o efeito.

O conteúdo dos Relatórios de Avaliação e Controlo não se encontra definido no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na sua atual redação, nesse sentido a Agência Portuguesa de Ambiente, I.P. (APA), em 2020, emitiu uma Nota Técnica¹ com o objetivo de “contribuir para harmonizar procedimentos relativos à preparação, emissão e divulgação dos Relatórios de avaliação e Controlo”.

Este documento serve de referência à organização do presente Relatório, que é, pois, constituído por 5 capítulos principais:

- No capítulo 2 é apresentada a Avaliação do Quadro de Referência Estratégico (QRE) – onde são validados os documentos identificados aquando da elaboração da Relatório Ambiental e verificada a existência de novos documentos no âmbito do QRE que motivem condições ou orientações adicionais.

¹

https://www.apambiente.pt/sites/default/files/SNIAMB_Avaliacao_Gestao_Ambiental/AAE/Nota_Tecn_AAE_2_2020_AvalContr_abril2020.pdf



- No capítulo 3 é apresentada a Avaliação do Quadro de Governança – onde é averiguada a eficiência do quadro de governança e de quaisquer alterações institucionais.
- No capítulo 4 é apresentada a Avaliação das medidas de planeamento e gestão (recomendações) – onde é verificado em que medida estão a ser desenvolvidas e concretizadas as medidas listadas na Declaração Ambiental.
- No capítulo 5 é apresentada a Avaliação dos Indicadores de Seguimento – onde são recolhidos e analisados os indicadores, avaliando a sua adequação e aferindo, face aos resultados obtidos, a eficiência da AAE.
- No capítulo 6 são identificados os acontecimentos inesperados e/ou incertezas no processo de implementação do PDM.
- No capítulo 7 é apresentada a Análise Conclusiva – onde, para além das conclusões referentes aos capítulos anteriores, se inclui eventuais referências a incertezas e acontecimentos inesperados, e se reflete sobre a eficiência da AAE.

2. AVALIAÇÃO DO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) proposto na AAE da RPDM de Arronches visava avaliar a relação do PDM com outros planos e programas pertinentes, e o cumprimento dos objetivos de proteção ambiental estabelecidos pelos mesmos, tendo servido de elemento de suporte à definição dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD).

No 1º Relatório de Avaliação e Controlo da AAE, foi já constatado que muitos dos planos e programas identificados no QRE tiveram o fim do seu período de vigência, designadamente os associados ao Portugal 2020, verificando-se também a revisão de outros planos de nível nacional.

No último ano, destaque para a importante dinâmica ao nível do planeamento municipal com a colocação em Discussão Pública das Operações de Reabilitação Urbana (ORU) do Centro Histórico, das Margens do Rio Caia e Ribeira de Arronches e da CAESA, assim como da Carta Municipal da Habitação. Assinala-se ainda a entrada em operação/implementação do Plano Municipal de Emergência (PME) de Proteção Civil de Arronches e do Plano de Desenvolvimento Social 2025-2028.

O Quadro 2.1 representa essa dinâmica e procede à atualização do QRE para 2025, encontrando-se organizado do seguinte modo:

- nas duas primeiras colunas, estão representados os planos e programas que compõem o QRE de 2023 (mantendo a organização);
- nas duas últimas colunas, estão assinalados os Planos e Programas que foram revistos ou excluídos e incluídos os novos Planos e Programas que compõem o QRE 2025. Na ausência de qualquer indicação, mantém-se o plano ou programa do QRE 2023. A negrito estão assinaladas as alterações introduzidas na presente versão deste Relatório (Relatório 2).

No caso dos novos Planos e Programas (ou da sua revisão) que incorporam o QRE 2025, procede-se em anexo, à sistematização dos objetivos, eixos estratégicos, linhas de orientação (consoante aplicável) do plano ou programa, permitindo aferir como os mesmos são respondidos pela estratégia da RPDM.

Quadro 2.1 | Atualização do Quadro de Referência Estratégico para a AAE da Revisão do PDM de Arronches

QRE 2023		QRE 2025*	
Planos e Programas	Legislação	Planos e Programas	Legislação
Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico	Aviso n.º 3409/2016, publicado em Diário da República n.º 51/2016, Série II de 2016-03-14	Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico	Edital de 19-08-2025 – estabelece período de Discussão Pública
Área de Reabilitação Urbana das margens do Rio Caia	Aviso n.º 3409/2016, publica em Diário da República n.º 51/2016, Série II de 2016-03-14	Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – Operação de Reabilitação Urbana das Margens do Rio Caia e Ribeira de Arronches	Edital de 19-08-2025 – estabelece período de Discussão Pública
Área de Reabilitação Urbana da CAESA	Aviso n.º 3409/2016, publicado em Diário da República n.º 51/2016, Série II de 2016-03-14	Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – Operação de	Edital de 19-08-2025 – estabelece período de Discussão Pública

QRE 2023		QRE 2025*	
Planos e Programas	Legislação	Planos e Programas	Legislação
		Reabilitação Urbana da CAESA	
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio		
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto		
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho (prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela RCM n.º 53/2020, de 10 julho, que aprovou o PNEC)		
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho		
Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho		
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto		
Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto	Fim de vigência	
Estratégia Nacional para a Energia (ENE)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril	Fim de vigência	
Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI)	Despacho Conjunto do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, N.º 8277/2007, de 9 de Maio de 2007	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 (ENEAPAI 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2022, de 25 de janeiro
Estratégia para o Turismo 2027	Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro		
Programa Operacional da Região Alentejo 2014-2020	Período de programação: 2014-2020	Programa Regional do Alentejo 2030	Período de programação: 2021-2027
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de novembro	Fim de vigência	
PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de	Despacho n.º 4385/2015, 30 de abril	Plano Estratégico de Abastecimento de Água	Resolução do Conselho de



QRE 2023		QRE 2025*	
Planos e Programas	Legislação	Planos e Programas	Legislação
abastecimento de água e saneamento de águas residuais		e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)	Ministros n.º 23/2024, de 5 de fevereiro
Plano Intermunicipal de Promoção da Acessibilidade do Alto Alentejo (PIMPA)	2013	Sem aplicabilidade no município	
Plano de Ordenamento da Albufeira do Caia (POA do Caia)	Despacho Conjunto de 13 de Julho de 1993. - DR 162 Série II, dos Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e do Ambiente e Recursos Naturais		
Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede (POPSSM)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2005, de 21 de março	Em curso processo de recondução para Programa Especial	
Plano Nacional da Água (PNA)	Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro		
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5) – 2.º ciclo	Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, e republicado pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, no Diário da República n.º 222 Iª Série, de 18-11-2016	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5) – 3.º ciclo	Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana (RH7) – 2.º ciclo	Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, e republicado pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, no Diário da República n.º 222 Iª Série, de 18-11-2016	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana (RH7) – 3.º ciclo	Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril
Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)	2015-2019	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)	2021-2030
Plano Municipal de Emergência (PME) de Proteção Civil de Arronches	2016	Plano Municipal de Emergência (PME) de Proteção Civil de Arronches	Agosto de 2023
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ (PERSU2020+)	Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março
Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT-Alentejo)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto		



QRE 2023		QRE 2025*	
Planos e Programas	Legislação	Planos e Programas	Legislação
Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) Alentejo	Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro 1ª Alteração – Portaria n.º 18/2022, de 5 de janeiro 1ª Retificação – Declaração de Retificação n.º 7-A/2022, de 4 de março		
Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN)	Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de outubro, e alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto		
Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho		
Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PANCD)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro		
Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020)	Período de programação: 2014-2020	Fim de vigência	
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro		
Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2015, de 21 de julho		
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho		
		Estratégia Nacional para Mobilidade Ativa Pedonal (ENMAP)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2023, de 7 de julho
		Plano Municipal de Ação Climática de Arronches (PMAC Arronches)	Edital n.º 407/2025, de 28 de fevereiro
		Carta Municipal da Habitação - Arronches	Aviso n.º 11406/2025/2, de 5 de maio - estabelece período de Discussão Pública
		Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Arronches 2025-2028	



**A negrito são assinaladas as alterações introduzidas no Relatório 2.*



3. AVALIAÇÃO DO QUADRO PARA A GOVERNANÇA

Dado o reduzido tempo decorrido desde a Revisão do PDM, verifica-se que o quadro para a governança estabelecido no âmbito da AAE se mantém atualizado, sem que se tenham sido registadas alterações das instituições, derivadas de extinções, mudanças de competências ou de nomes.

Em termos das responsabilidades atribuídas a cada entidade, verifica-se que as competências regionais no domínio da Agricultura (antes da responsabilidade da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Alentejo – DRAP Alentejo) foram integradas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo). De resto, o Quadro de Governança estabelecido pela AAE mantém-se válido (foram efetuados apenas pequenos acertos de redação), transcrevendo-se de seguida:

Quadro 3.1 | Quadro para a Governança

Entidade	Responsabilidade
Nível 1 da Estrutura de Governança	
Câmara Municipal de Arronches	Implementar e executar as medidas previstas no Programa de Execução da sua responsabilidade e orientar o planeamento do município com base no regulamento e respetivas plantas. Articular as ações de planeamento e gestão municipal com as estratégias regionais. Dinamizar o diálogo e a cooperação institucional a diferentes escalas de planeamento. Monitorizar a execução do PDM. Elaborar os Relatórios de Avaliação e Controlo da AAE. Sensibilizar as populações locais para as orientações do PDM e as suas regulamentações.
Nível 2 da Estrutura de Governança	
Entidade com responsabilidades no domínio da conservação da natureza (ICNF)	Acompanhar a gestão do PSRN2000. Implementar as medidas previstas nos documentos do PDM cuja responsabilidade lhe é atribuída em matéria de gestão da conservação da natureza. Acompanhar a implementação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR).
Entidade com responsabilidades no domínio do Ambiente, incluindo recursos hídricos (APA)	Registar e Monitorizar os Relatórios de Avaliação e Controlo da AAE. Manter atualizados os diagnósticos e as respetivas metas e objetivos ambientais a diferentes prazos e escalas de planeamento.
Entidade com responsabilidades no domínio das Atividades Económicas (IAPMEI)	Promover medidas de estímulo à economia regional.



Entidade	Responsabilidade
Entidade com responsabilidades no domínio da Agricultura (CCDR Alentejo)	Assegurar a preservação da Reserva Agrícola Nacional. Promover a atividade agrícola e desenvolvimento rural. Acompanhar o desenvolvimento da operação do Aproveitamento Hidroagrícola do Caia.
Entidade com responsabilidades no domínio do Turismo (TP)	Promoção turística e controlo de qualidade.
Entidade com responsabilidades no domínio da Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR Alentejo)	Apoiar a Câmara Municipal de Arronches na implementação do PDM e no licenciamento de habitação, equipamentos, infraestruturas e novas atividades económicas.
Câmaras Municipais vizinhas	Estabelecer sinergias entre si na promoção do desenvolvimento sustentável da região.
Nível 3 da Estrutura de Governança	
Sociedade civil	Adotar as orientações e medidas previstas no PDM. Discutir e propor possíveis medidas e intervenções. Participar ativamente nos eventos organizados pelas entidades com o objetivo de definir estratégias para o concelho. Ter iniciativas individuais e comunitárias proactivas em relação à valorização sustentável dos recursos económicos do município.

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. APA – Agência Portuguesa do Ambiente. IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação. TP – Turismo de Portugal. CCDR Alentejo – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

O presente documento corresponde simultaneamente à responsabilidade da CMA em elaborar os Relatórios de Avaliação e Controlo, e à responsabilidade da APA no registo dos mesmos.



4. AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO (RECOMENDAÇÕES)

No âmbito do plano de seguimento da AAE da RPDM foram propostas várias medidas de planeamento e gestão (recomendações) associadas aos Fatores Críticos para a Decisão, encontrando-se devidamente sistematizadas na Declaração Ambiental e no quadro seguinte.

Quadro 4.1 | Medidas de planeamento e gestão (recomendações) da AAE

Medidas de Planeamento e Gestão (Recomendações)	
FCD 1 - Conservação da Natureza e Biodiversidade:	
Monitorização sistemática das populações de espécies alvo (com uma periodicidade adequada e exequível do ponto de vista operacional) para acompanhar a resposta das mesmas às alterações de uso do solo.	
Apoio aos atores locais na definição e procura de apoios financeiros que sejam atrativos para os agricultores e que possam assim promover eficazmente a manutenção de sistemas agrícolas menos intensivos	
Desenvolvimento de um programa de visitação sustentável em áreas naturais do Concelho.	
Identificação de locais de intervenção prioritária.	
Definição, no âmbito dos locais a intervencionar, de áreas de manutenção ou promoção de conectividade, garantindo que os processos ecológicos e o fluxo de espécies não sejam interrompidos.	
FCD 2 – Competitividade Territorial:	
Garantir o acompanhamento da implementação das medidas do PGRH e o desenvolvimento de novas infraestruturas de saneamento, para proporcionar a cobertura de todo o concelho, e ainda, aumentar a eficiência das infraestruturas já existentes.	
Otimização da recolha seletiva de resíduos.	
Ações de sensibilização da população para a redução da produção, a reciclagem e a reutilização de resíduos.	
Controlo dos níveis sonoros e da implantação de novos retores sensíveis.	
Desenvolvimento de estudos para a criação de novas ligações viárias a aprovar pela da Infraestruturas de Portugal, S.A.	
Desenvolvimento de uma Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas	
Consideração na classificação do solo os espaços mais sensíveis à ocorrência de cheias e inundações e incêndios florestais, assim como a configuração da rede viária.	
Redelimitar a Reserva Ecológica Regional, de uma forma adequada.	
FCD 3 – Desenvolvimento Socioeconómico:	
Aplicar medidas fiscais que favoreçam a natalidade.	
Criar incentivos fiscais e apoios sociais que contribuam para o aumento da atratividade do concelho.	
Promover a elaboração de Plano de urbanização, Plano de pormenor ou Unidade de execução para a concretização das várias UOPG propostas.	
Promoção das ações propostas pelo PARU e atribuição dos incentivos associados às ARU.	
Assegurar a integração de critérios de infraestruturização no acompanhamento dos PMOT, loteamentos e licenciamentos.	
Promoção de ações técnicas de sensibilização dos produtores agropecuários para produzirem de uma forma produtiva, mas sustentável e respeitadora do ambiente e da paisagem.	
Criar benefícios fiscais ou financeiros a nível municipal, de forma a premiar as empresas, indústrias e projetos que se configurem como modelos de “boas práticas ambientais”.	

Medidas de Planeamento e Gestão (Recomendações)

Implementar uma política ambiental nas Zonas Industriais do concelho.

FCD 4 – Património e Paisagem:

Desenvolvimento de Carta de Património.

Promover o valor da paisagem concelhia para fins do desenvolvimento turístico do concelho.

Tendo decorrido dois anos desde a aprovação do PDM de Arronches, o balanço relativamente às recomendações da AAE revela que a grande parte das recomendações encontra-se ainda em fase de implementação ou por implementar.

Contudo, é possível listar um conjunto de ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Arronches que respondem diretamente a algumas das medidas de planeamento e gestão, em concreto:

- A promoção da compostagem doméstica - através do projeto “Arronches a compostar: Compostagem Doméstica”² - que promove os conhecimentos e os recursos necessários ao desenvolvimento do processo de compostagem, com a realização de ações de formação e oferta de compostores domésticos. Tem por objetivos:
 - a) diminuir a deposição de resíduos biodegradáveis em aterro e contribuir assim para alcançar as metas comunitárias;
 - b) aumentar a consciência ambiental da população;
 - c) permitir a produção de um corretivo natural para o solo, evitando o uso de adubos químicos;
 - d) contribuir para a melhoria do ambiente e a qualidade de vida.
- A aprovação do Plano Municipal de Ação Climática de Arronches, pelo Edital n.º 407/2025, de 28 de fevereiro. Este Plano é composto por um conjunto de 30 medidas que se pretende que venham a contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos pelo Plano (Mitigar, Adaptar, Gerir, Informar e cooperar), tal como identificados no Anexo I.
- A aprovação das ORU do Centro Histórico, das Margens do Rio Caia e Ribeira de Arronches e da CAESA, que definem um conjunto de Ações Prioritárias, listadas no Anexo I, visando a regeneração do edificado, a valorização do espaço público e a dinamização do território.
- A aprovação do Programa de Incentivos à Recuperação de Habitações no Centro Histórico e de Atribuição de materiais de construção, que procede à concessão de apoio técnico e financeiro visando estimular o interesse dos proprietários para a realização de obras de recuperação nos prédios urbanos, quer imprimindo um novo impulso ao processo de reabilitação urbana, quer criando condições potenciadoras de uma melhor qualidade de vida nas áreas urbanas antigas e de conservação ou recuperação do parque habitacional privado.
- A aprovação do Programa Arronches Jovem, que visa contribuir para a fixação e atração de novas famílias através da criação de um conjunto de incentivos concretos, nomeadamente:
 - no Apoio à Primeira Infância – aplicável a todas as famílias que residam e sejam recenseadas no Município de Arronches – consiste na atribuição de subsídio mensal durante os três primeiros anos de vida da criança.

² <https://cm-arronches.pt/menu/1447/arronches-a-compostar-compostagem-domestica>

- no Apoio à Habitação – aplicável a todas as famílias em que pelo menos um dos cônjuges tenha até 35 anos de idade, inclusive, até à data da efetivação do direito aos apoios – consiste na comparticipação de 2.500,00€ para criação/aquisição de habitação própria como primeira habitação.

Apesar de não se encontrarem previstas, entre as medidas de planeamento e gestão da AAE, medidas direcionadas em concreto para a prevenção e combate de incêndios rurais, a situação de emergência nacional vivida em agosto de 2025, incluindo a ocorrência de um incêndio no vizinho concelho de Portalegre, releva este tema de especial importância. Neste contexto, assinala-se o trabalho recente desenvolvido pelo município de Arronches, seja na aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) 2021-2030, seja na aprovação do Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo em Meio Urbano e do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza dos Terrenos Municipais.

Não são identificadas neste momento, ações a excluir.

5. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE SEGUIMENTO

5.1. METODOLOGIA

As medidas de controlo definidas no Relatório Ambiental foram integradas na Declaração Ambiental do processo de AAE da RPDM de Arronches, encontrando-se organizadas por FCD, com a indicação da unidade de medida e fonte de informação.

Para efeitos da elaboração dos Relatórios de Avaliação e Controlo, será atualizado o levantamento dos indicadores³ para o ano do Relatório (ou a data mais recente disponível), mantendo a referência ao desempenho registado nos Relatórios anteriores e a indicação do valor base. Este corresponde à data de aprovação do PDM (2023) ou outra mais antiga, dependendo da disponibilidade de informação.

Esse levantamento é apresentado de seguida com a indicação do sentido de evolução e uma breve análise por FCD.

5.2. FCD 1 – CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

A análise do FCD 1 – Conservação da Natureza e Biodiversidade visou avaliar os efeitos da RPDM no que respeita os objetivos de sustentabilidade preconizados pelo QRE com referência aos valores naturais, considerando a diversidade de espécies com estatuto legal de proteção, a distribuição e dimensão espacial das populações/núcleos de espécies com estatuto legal de proteção, distribuição e dimensão espacial de habitats, e salvaguarda/valorização dos valores naturais.

As medidas de controlo selecionadas para a monitorização deste FCD encontram-se listadas no quadro seguinte, sendo que a sua análise não foi possível em parte dos indicadores por indisponibilidade de dados recentes/ atualizados. Observa-se, aparentemente, uma tendência favorável nos últimos anos no que respeita à estimativa de casais reprodutores de águia de Bonelli no concelho. Por outro lado, regista-se uma tendência desfavorável no que toca ao número de espécies faunísticas ameaçadas e número de espécies florísticas ameaçadas, presentes no concelho.

³ Foram efetuados pequenos acertos na designação e fontes de informação para alguns indicadores.

Quadro 5.1 | Indicadores de avaliação (medidas de controlo) - FCD 1 – Conservação da Natureza e Biodiversidade

Indicadores	Unidade de medida	Fontes de Informação	Valor Base	Relatório 1	Relatório 2 - Situação atual	Evolução
1.1 Espécies faunísticas ameaçadas presentes no concelho	N.º	ICNF/CMA	- Peixes: 6 espécies; - Répteis: 2 espécies; - Aves: 34 espécies; - Mamíferos: 12 espécies, das quais 9 dizem respeito a quirópteros	- Peixes: sem informação atualizada. - Répteis: sem informação atualizada. - Aves: 22 espécies; - Mamíferos: 7 espécies. Grupo dos quirópteros sem informação atualizada.	S.I.	↓ (Aves) ↓ (mamíferos terrestres)
1.2 Estimativa de casais reprodutores de águia de Bonelli no concelho	N.º	ICNF/SPEA	1 ninho ativo (2011)	2 ninhos (2022)*	3 ninhos (2024)	↑
1.3 Espécies florísticas ameaçadas presentes no concelho	N.º	ICNF/CMA	6 espécies (2018)	4 espécies (2024)	4 espécies (2024)	↓
1.4 Área ocupada por habitats prioritários RN2000 no concelho	ha	ICNF/CMA	3 775 ha (2018)	S.I.	S.I.	S.I.
1.5 Cobertura florestal com espécies autóctones no concelho	% do concelho	Carta de Ocupação do Solo	16 197,3 ha (2007) 16 174,97 ha (2018)	S.I.	S.I.	S.I.
1.6 Área sujeita a ações de recuperação/ requalificação/ manutenção ecológica	ha	CMA/ Ministério da Agricultura (no caso de medidas agroambientais com este efeito)	S.I.	S.I.	S.I.	S.I.

CMA – Câmara Municipal de Arronches. ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. S.I. – Sem Informação.

* Assumiu-se a existência de, pelo menos, 1 ninho por quadricula UTM 10kmx10km com indicação de nidificação confirmada no III Atlas das Aves Nidificantes (2022), podendo existir mais ninhos.

↓ Diminuição ↑ Aumento → Estagnação ↓ ↑ → A vermelho quando o sentido de evolução é desfavorável

Em síntese a evolução das medidas de controlo é a seguinte:

- 1.1 - Espécies faunísticas ameaçadas presentes no concelho

Foram identificadas as espécies com maior relevo para a conservação, nomeadamente as espécies prioritárias de acordo com o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril (alterado pelo

Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro), com estatuto “Criticamente em Perigo”, “Em Perigo” e “Vulnerável” de acordo com o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (ICN, 2006) e/ou SPEC1, de acordo com o *Bird Life International* 2004. Segundo esta metodologia, como valores base, foram inventariadas 6 espécies de peixes com estatuto de conservação desfavorável, 2 espécies de répteis, 34 espécies de aves e 12 espécies de mamíferos, das quais uma diz respeito a um roedor e dois carnívoros, e 9 espécies dizem respeito a quirópteros.

- No Relatório 1 (2024), a análise não permitiu obter dados atualizados para os grupos dos peixes, herpetofauna e morcegos (mamíferos). Relativamente à avifauna, de acordo com a informação disponibilizada no III Atlas de Aves Nidificantes de Portugal⁴, registou-se a ocorrência de apenas 22 espécies ameaçadas no concelho, o que indicou uma tendência desfavorável.

No que diz respeito aos mamíferos, verificou-se que o Livro Vermelho dos Mamíferos de Portugal (2023)⁵ fez uma revisão do estatuto de cada espécie, sendo que se passou a contar com 2 espécies de lagomorfos, 2 espécies de roedores, e 3 espécies de carnívoros, o que indicou uma tendência desfavorável para o grupo dos mamíferos terrestres.

- Face aos valores apresentados no Relatório 1, não foi possível obter dados atualizados dos diferentes grupos faunísticos.

- 1.2 - Estimativa de casais reprodutores de águia de Bonelli no concelho

- No que respeita à águia de Bonelli (*Hieraaetus fasciatus*), nos núcleos populacionais conhecidos, apesar de se ter verificado um declínio continuado na costa rochosa do Sudoeste de Portugal e em Trás-os-Montes nas décadas de 1980 e 90, ocorreu uma aparente estabilização da população nacional, que poderá ser justificada pelo aumento populacional e expansão dos núcleos presentes nas serras do Sudoeste e Baixo Guadiana. Esta expansão pode estar relacionada com a nidificação arborícola, que não ocorre no Norte do país (onde é rupícola). Esta ave de rapina, que ocorre em áreas com reduzida perturbação humana e caracterizadas por formações vegetais tipicamente mediterrâneas, tinha, segundo Equipa Atlas (2008), nidificação confirmada nas quadrículas UTM 10kmx10km PD54 e PD63, que se sobrepõem à área do município. Em 2011 foi identificado um território de nidificação na freguesia de Esperança com três ninhos conhecidos, dos quais um se encontrava ocupado com produção de uma cria. Foi, assim, considerado como valor base, 1 ninho.

- O III Atlas das Aves Nidificantes (2022) refere que nas quadrículas UTM 10kmx10km que se sobrepõem à área do município, continua a verificar-se nidificação confirmada. O número de casais reprodutores ou territórios de nidificação não está disponível nesta fonte. Por esta razão, no Relatório 1 foi considerada a existência de, pelo menos, um ninho por quadrícula, ou seja, dois ninhos.

- Em resultado de pedido de informação efetuado ao ICNF, com resposta a 19 de dezembro de 2024, sabe-se que, nesta data, existem atualmente 3 ninhos de águia de Bonelli, coincidentes com as quadrículas UTM 10kmx10km PD53 e PD 63.

- 1.3 - Espécies florísticas ameaçadas presentes no concelho

- De acordo com a informação de base compilada no âmbito dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico (2017) elaborados no âmbito da RPDM de Arronches, foram listados 192 taxa, dos

⁴ III Atlas de Aves Nidificantes de Portugal, disponível em: <https://www.listavermelhadasaves.pt/atlas/>

⁵ Atlas dos Mamíferos de Portugal, disponível em: <https://ambiogeo.shinyapps.io/atlasmampor/>

quais 29 espécies de flora apresentam interesse conservacionista. Destas, 6 espécies apresentam estatuto de conservação desfavorável.

- Foi compilada nova listagem de flora com ocorrência confirmada no município baseada em dados atuais⁶, tal como efetuado no Relatório de Monitorização 1. Regista-se um total de 211 taxa, dos quais 4 apresentam algum tipo de estatuto de conservação desfavorável. Refira-se que se trata das mesmas espécies identificadas no Relatório de Monitorização 1, e que destas espécies apenas duas têm correspondência às espécies ameaçadas do valor base.

- 1.4 - Área ocupada por habitats prioritários RN2000 no concelho

- No âmbito dos ECD (2018) elaborados no âmbito da RPDM de Arronches, foram identificados 16 habitats naturais e seminaturais no Concelho de Arronches. A elevada quantidade e diversidade dos habitats identificados é um reflexo da diversidade da paisagem deste território e da relevância e responsabilidade do concelho em matéria da Conservação da Natureza.

Três dos habitats identificados dizem respeito a habitats cuja conservação se considera prioritária, sendo eles – Habitat 91E0* (Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*) presente com o subtipo pt1 (Amiais ripícolas), 4020* (Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix*) e 6220* (Subestepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea*). A área⁷ ocupada por estes habitats prioritários no município era de 3 775,4 ha, em 2018.

- Uma vez que a cartografia de habitats no município não foi alvo de atualização desde 2018, desconhece-se a sua área atualmente ocupada, como já foi referido no Relatório 1 (2024).

- 1.5 - Cobertura florestal com espécies autóctones no município

- Ao longo do município foram identificadas frequentemente manchas com sobreiro e azinheira, as quais podem constituir povoamentos. Foi analisada a carta de Ocupação do Solo (COS) de 2007 e 2018, considerando-se as seguintes classes: Florestas de azinheira, Florestas de sobreiro, SAF de azinheira e SAF de sobreiro. Verifica-se que a cobertura é de 16 197,3 ha em 2007, e 16 174,97 ha em 2018, registando-se assim uma tendência de redução no período anterior à Revisão do PDM.

- Tal como referido no Relatório de Monitorização 1 (2024), não estando disponíveis dados mais recentes face ao ano de 2018, desconhece-se o valor atual, e respetiva tendência de evolução.

- 1.6 - Área sujeita a ações de recuperação/ requalificação/ manutenção ecológica

- Não estão disponíveis dados do indicador, seja para o valor base ou valor atual, pelo que não é possível aferir a evolução.

5.3. FCD 2 – QUALIDADE AMBIENTAL E RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS

A análise do FCD2 – Qualidade Ambiental e Riscos Naturais e Tecnológicos visou avaliar a forma como a RPDM respondia aos objetivos de sustentabilidade ambiental preconizados pelo QRE. A análise do FCD 2 incidiu particularmente nos critérios associados à qualidade da água (superficial

⁶ Na obtenção da listagem atual de espécies florísticas foi utilizada informação naturalmente mais detalhada e ajustada ao terreno (em resultado da utilização de ferramentas que compilam registos obtidos no local), pelo que tal deve ser considerado na interpretação dos resultados.

⁷ Os habitats podem ocorrer em mosaico com outros habitats, pelo que se considera a área máxima ocupada.

e subterrânea) e resíduos urbanos, ruído, mas também no que respeita as alterações climáticas e os riscos naturais e tecnológicos.

As medidas de controlo selecionadas para a monitorização deste FCD encontram-se listadas no quadro seguinte, sendo que se verifica uma evolução desfavorável de alguns indicadores no período analisado, caso da proporção dos resíduos urbanos recolhidos seletivamente (que diminui), o consumo doméstico de energia elétrica por habitante (que aumentou) e dos acidentes de viação com vítimas (que aumentou).

Porém, é importante considerar que o valor atual, ou seja, o valor mais recente disponibilizado para estes indicadores é o referente a 2023, ano correspondente ao da aprovação da RPDm, pelo que espera que um período mais alargado de monitorização possa trazer outros resultados.

Quadro 5.2 | Indicadores de avaliação (medidas de controlo) - FCD 2 – Qualidade Ambiental e Riscos Naturais e Tecnológicos

Indicadores		Unidade de medida	Fontes de Informação	Valor Base	Relatório 1	Relatório 2 – Situação Atual	Evolução
2.1	Proporção dos resíduos urbanos recolhidos seletivamente	%	INE	17 (2021)	15 (2022)	15 (2023)	↓
2.2	Consumo doméstico de energia elétrica por habitante	kWh/ hab	INE	1611 (2021)	1535,4 (2022)	1623,3 (2023)	↑
2.3	Acidentes de viação com vítimas	N.º	INE	6 (2021)	11 (2022)	7 (2023)	↑
2.4.a	Incêndios rurais	N.º	INE	10 (2021)	3 (2022)	5 (2024)	↓
2.4.b	Área percorrida por incêndios rurais	ha	ICNF	0 (2022)	0 (2023)	0 (2024)	→

CMA – Câmara Municipal de Arronches ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. INE – Instituto Nacional de Estatística.

↓ Diminuição ↑ Aumento → Estagnação ↓ ↑ → A vermelho quando o sentido de evolução é desfavorável

Em síntese a evolução das medidas de controlo é a seguinte:

- 2.1 - Proporção dos resíduos urbanos recolhidos seletivamente
 - A informação mais recente disponibilizada pelo INE indica que a proporção dos resíduos urbanos recolhidos seletivamente no município de Arronches é de 15% em 2023 (igual à do ano anterior), correspondendo a uma redução de 2 pontos percentuais face valor base (2021).
- 2.2 - Consumo doméstico de energia elétrica por habitante
 - O consumo doméstico de energia elétrica no município de Arronches é, em 2023 (ano mais recente disponibilizado) de 1623,3 kWh por habitante, apenas mais 12 kWh que em 2021. No ano anterior (2022) tinha-se verificado uma redução do consumo doméstico de energia elétrica, contudo esta tendência não teve continuidade em 2023.
- 2.3 - Acidentes de viação com vítimas
 - Em 2023, foram registados 7 acidentes de viação com vítimas no município de Arronches, mais 1 que em 2021, mas em 2022 tinham sido registados mais acidentes (11 acidentes de viação com vítimas).

- 2.4.a - Incêndios rurais
 - Em 2024, foram registados 5 incêndios rurais no município de Arronches, e no ano anterior foram apenas 3, correspondendo a uma redução face o ano base (2021).
- 2.4.b - Área percorrida por incêndios rurais
 - Em 2024, não existe registo de área ardida no município de Arronches, assim como nos anos anteriores até 2017.

5.4. FCD 3 – DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

O FCD 3 – Desenvolvimento Socioeconómico visou enquadrar as questões associadas ao despovoamento e envelhecimento da população, avaliando em que medida a dinâmica territorial motivada pela estratégia definida no PDM poderia contribuir com uma resposta a este problema, e simultaneamente contribuir para o fomento da coesão territorial e requalificação urbana; e ainda avaliar em que medida as propostas da Revisão do PDM contribuem para a criação de condições que contribuam para a afirmação da economia rural, e para o desenvolvimento de outras atividades económicas.

As medidas de controlo selecionadas para a monitorização deste FCD encontram-se listadas no quadro seguinte. Algumas têm por referência os Censos, de modo que a comparação efetuada é 2011-2021, ou seja, anterior à Revisão do PDM, e só será atualizada novamente com os Censos 2031. De igual modo, os indicadores que têm por fonte o Recenseamento Agrícola também têm uma periodicidade anual e anterior à aprovação da Revisão do PDM (2009-2019).

De um modo geral, o sentido de evolução das medidas de controlo é positivo ou apresenta-se estável, com exceção da população residente (que diminui), da evolução da população residente (que apresenta uma perda mais significativa), o número de explorações agrícolas (que diminui), do efetivo de algumas espécies animais, do número de empresas de poucas atividades económicas (que diminui), e do número de hóspedes e dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico (que diminui).

Quadro 5.3 | Indicadores de avaliação (medidas de controlo) - FCD 3 – Desenvolvimento Socioeconómico

Indicadores		Unidade de medida	Fontes de Informação	Valor Base	Relatório 1	Relatório 2 – Situação Atual	Evolução
3.1.a	População residente	N.º	INE - Censos	3165 (2011)	2789 (2021)	2789 (2021)	↓
3.1.b	Evolução da população residente	%	INE - Censos	-6,61 (2001-2011)	-11,88 (2011-2021)	-11,88 (2011-2021)	↓
3.2	Índice de envelhecimento	N.º de idosos por cada 100 jovens	INE - Censos	321,99 (2011)	294,97 (2021)	294,97 (2021)	↓
3.3	População desempregada	N.º	IEFP	57 (média 2023)	55 (média 2024)	50 (média acumulada janeiro-julho 2025)	↓
3.4.a	Alojamentos vagos	N.º	INE	562 (2011)	404 (2021)	404 (2021)	↓

Indicadores		Unidade de medida	Fontes de Informação	Valor Base	Relatório 1	Relatório 2 – Situação Atual	Evolução
3.4.b	Peso dos alojamentos vagos	%	INE	22 (2011)	16 (2021)	16 (2021)	↓
3.5	Edifícios licenciados para ampliação, alteração ou reconstrução	N.º	INE	1 (2022)	0 (2023)	1 (2024)	→
3.6	Área abrangida por ARU	ha	CMA	28,13 (2023)	28,13 (2024)	37,01 ⁸ (2025)	↑
3.7.a	Superfície Agrícola Utilizada (SAU)	ha	INE	25838 (2009)	26112 (2019)	26112 (2019)	↑
3.7.b	Explorações agrícolas	N.º	INE	399 (2009)	339 (2019)	339 (2019)	↓
3.8.	Efetivo animal das explorações agrícolas - Bovinos	N.º	INE	12096 (2009)	14677 (2019)	14677 (2019)	↑
	- Suínos	N.º	INE	3017 (2009)	17 (2019)	17 (2019)	↓
	- Ovinos	N.º	INE	13190 (2009)	13723 (2019)	13723 (2019)	↑
	- Caprinos	N.º	INE	1436 (2009)	424 (2019)	424 (2019)	↓
	- Equídeos	N.º	INE	100 (2009)	43 (2019)	43 (2019)	↓
	- Aves	N.º	INE	169 (2009)	617 (2019)	617 (2019)	↑
	- Coelho	N.º	INE	-	18 (2019)	18 (2019)	↑
	- Colmeias e cortiços povoados	N.º	INE	49 (2009)	201 (2019)	201 (2019)	↑
3.9	Empresas sedeadas – Total	N.º	INE	354 (2021)	367 (2022)	383 (2023)	↑
	- Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	N.º	INE	154 (2021)	152 (2022)	157 (2023)	↑
	- Indústrias extrativas	N.º	INE	0 (2021)	0 (2022)	0 (2023)	→
	- Indústrias transformadoras	N.º	INE	11 (2021)	9 (2022)	10 (2023)	↓
	- Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	N.º	INE	0 (2021)	0 (2022)	1 (2023)	↑

⁸ Corresponde à área abrangida pelo conjunto das três ORU da CAESA (5,61 ha), do Centro Histórico (11,90 ha) e das Margens do Rio Caia e Ribeira de Arronches (19,70 ha).

PDM de Arronches | 2.º Relatório de Avaliação e Controlo da Avaliação Ambiental Estratégica

Indicadores	Unidade de medida	Fontes de Informação	Valor Base	Relatório 1	Relatório 2 – Situação Atual	Evolução
- Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	N.º	INE	0 (2021)	0 (2022)	0 (2023)	→
- Construção	N.º	INE	17 (2021)	21 (2022)	21 (2023)	↑
- Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	N.º	INE	44 (2021)	45 (2022)	42 (2023)	↑
- Transportes e armazenagem	N.º	INE	2 (2021)	3 (2022)	4 (2023)	↑
- Alojamento, restauração e similares	N.º	INE	26 (2021)	26 (2022)	29 (2023)	↑
- Atividades de informação e de comunicação	N.º	INE	4 (2021)	2 (2022)	2 (2023)	↓
- Atividades imobiliárias	N.º	INE	4 (2021)	4 (2022)	5 (2023)	↑
- Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	N.º	INE	21 (2021)	23 (2022)	23 (2023)	↑
- Atividades administrativas e dos serviços de apoio	N.º	INE	26 (2021)	31 (2022)	34 (2023)	↑
- Educação	N.º	INE	6 (2021)	5 (2022)	8 (2023)	↑
- Atividades de saúde humana e apoio social	N.º	INE	19 (2021)	23 (2022)	25 (2023)	↑
- Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	N.º	INE	9 (2021)	11 (2022)	10 (2023)	↑
- Outras atividades de serviços	N.º	INE	11 (2021)	12 (2022)	12 (2023)	↑
3.10 Taxa de ocupação dos espaços industriais existentes (%)	%	CMA	52,27 (2018)	80 (2024)	80 (2025)	↑

Indicadores		Unidade de medida	Fontes de Informação	Valor Base	Relatório 1	Relatório 2 – Situação Atual	Evolução
3.11	Empreendimentos de Turismo em Espaço Rural – N.º	N.º	Turismo de Portugal – Registo Nacional de Turismo	2 (2023)	2 (2024)*	3 (2025)*	↑
	- Capacidade	N.º de camas (utentes)	Turismo de Portugal – Registo Nacional de Turismo	18 (2023)	18 (2024)*	21 (2025)*	↑
3.12	Estabelecimentos de alojamento local – N.º	N.º	Turismo de Portugal – Registo Nacional de Turismo	13 (2023)	15 (2024)*	17 (2025)*	↑
	- Capacidade	N.º de utentes	Turismo de Portugal – Registo Nacional de Turismo	97 (2023)	109 (2024)*	119 (2025)*	↑
3.13	Empreendimentos turísticos reconhecidos como turismo de natureza	N.º	Turismo de Portugal – Registo Nacional de Turismo		0 (2024)*	0 (2025)*	→
3.14.a	Hóspedes em estabelecimentos de alojamento turístico	N.º	INE	6204 (2022)	6709 (2023)	5929 (2024)	↓
3.14.b	Dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico	N.º	INE	12400 (2022)	12511 (2023)	10 952 (2024)	↓
3.15	Áreas e infraestruturas de apoio ao recreio e lazer	N.º	CMA	8	8	8	→
3.16	Percursos pedestres e de interpretação da natureza	km	CMA	25,20	25,20	25,20	→
3.17	Empresas licenciadas para atividades de animação turística	N.º	Turismo de Portugal – Registo Nacional de Turismo	1 (2023)	1 (2024)*	1 (2025)*	→
3.18	Empresas licenciadas para atividades de animação turística reconhecidas como turismo de natureza	N.º	Turismo de Portugal	0 (2023)	0 (2024)*	0 (2025)*	→

CMA – Câmara Municipal de Arronches. IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional. INE – Instituto Nacional de Estatística. * Pesquisa no Registo Nacional de Turismo, Turismo de Portugal em 14-06-2024, 28-08-2025

↓ Diminuição ↑ Aumento → Estagnação ↓ ↑ → A vermelho quando o sentido de evolução é desfavorável

Em síntese a evolução das medidas de controlo é a seguinte:

- 3.1.a - População residente
 - A população residente no município de Arronches é, à data dos Censos 2021, de 2.789 habitantes, menos 376 habitantes que em 2011.
- 3.1.b - Evolução da população residente

- A evolução de população residente no município de Arronches no último período intercensitário, entre 2011 e 2021, situa-se nos -11,88%, correspondendo a uma perda relativa ainda mais acentuada do que a registada entre 2001 e 2011 (-6,61%).
- 3.2 - Índice de envelhecimento
 - O município de Arronches apresenta, em 2021, um total de 295 idosos por cada 100 jovens, o que sendo um número bastante elevado e representativo de população envelhecida, é ainda assim, inferior ao índice de envelhecimento de 2001 (322 idosos por cada 100 jovens).
- 3.3 - População desempregada
 - O município de Arronches apresenta uma média de 50 indivíduos desempregados registados no centro de emprego, considerando o acumulado entre janeiro e julho de 2025. Independentemente da variabilidade mensal, este valor apresenta-se inferior à média registada em 2022 e 2023.
- 3.4.a - Alojamentos vagos
 - O município de Arronches tinha, à data dos últimos Censos (2021), 404 alojamentos vagos, o que corresponde a uma diminuição face os 562 alojamentos vagos em 2011, independentemente da perda populacional registada no mesmo período.
- 3.4.b - Peso dos alojamentos vagos
 - O peso dos alojamentos vagos no município de Arronches é, em 2021, de 16%, valor que corresponde a uma redução face a 2011, quando se situava nos 22%.
- 3.5 - Edifícios licenciados para reconstrução
 - Em 2024, apenas foi licenciado um edifício para obras de ampliação, alteração ou reconstrução no município de Arronches, o mesmo que em 2022, e em 2023 nem sequer foi registado nenhum. Contudo, mesmo sem a exigência de licenciamento, é possível prever uma tendência para a recuperação do edificado fomentada pela aprovação das ORU e pelo Programa de Incentivos à Recuperação de Habitações no Centro Histórico e de Atribuição de materiais de construção.
- 3.6 - Área abrangida por ARU
 - No município de Arronches encontram-se delimitadas três Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), que se encontravam já delimitadas no momento da aprovação do PDM; não tendo sido aprovadas novas ARU desde então. As ORU aprovadas em 2025 introduzem uma pequena alteração à área de intervenção, que totaliza os 37,01 ha, distribuída do seguinte modo: CAESA (5,61 ha), do Centro Histórico (11,90 ha) e das Margens do Rio Caia e Ribeira de Arronches (19,70 ha).
- 3.7.a - Superfície Agrícola Utilizada (SAU)
 - A Superfície Agrícola Utilizada no município de Arronches totaliza, à data do último Recenseamento Agrícola (2019) os 26.112 ha, correspondendo a um acréscimo de 274 ha face ao Recenseamento Agrícola anterior, de 2009.
- 3.7.b - Explorações agrícolas
 - Entre os dois últimos Recenseamentos Agrícolas (2009 e 2019) assistiu-se a uma diminuição do número de explorações agrícolas no município de Arronches, que passou de 399 para 339

explorações em 2019. Tal foi acompanhado por um aumento da dimensão média da propriedade, atendendo que no mesmo período se assistiu a um aumento da Superfície Agrícola Utilizada.

- 3.8.a - Efetivo animal das explorações agrícolas
 - Em 2019, data do último Recenseamento Agrícola, foram registados 14.677 efetivos da espécie Bovina, mais 2.581 efetivos que em 2009. Com este aumento, os Bovinos passam a constituir, em 2019, a principal espécie animal das explorações agrícolas, quando em 2009 eram a segunda principal espécie, depois dos Ovinos. Os Ovinos também registaram um aumento entre 2009 e 2019, mas menos significativo, vindo a totalizar os 13.723. Pelo contrário, os Suínos e os Caprinos registaram uma significativa perda do efetivo animal, vindo a totalizar 17 e 424 efetivos, respetivamente.
- 3.9 - Variação das empresas sedeadas
 - O número de empresas sedeadas no município de Arronches em 2023 é 383, correspondendo a mais 29 empresas que em 2021. Este aumento encontra-se associado a pequenos acréscimos no número de empresas distribuídos por várias atividades económicas. No caso das atividades económicas que assistiram entre 2021 e 2023 a uma redução do número de empresas, esta redução foi também reduzida (não mais que 2 empresas). Verifica-se assim uma estabilidade do tecido empresarial. Mantendo-se a “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” como a atividade com maior número de empresas sedeadas no concelho, correspondendo a 157 empresas em 2023.
- 3.10 - Taxa de ocupação dos espaços industriais existentes (%)
 - A Zona Industrial de Arronches tem uma taxa de ocupação atual de 80% em 2025, representando um importante acréscimo face os 52,27% que apresentava em 2018.
- 3.11 - Empreendimentos de Turismo em Espaço Rural - N.º e capacidade
 - Encontram-se registados, em 2025, no município de Arronches 3 empreendimentos de Turismo em Espaço Rural, de categoria Agroturismo - Herdade Nave do Grou e Monte da Esperança – e Casa de Campo – Tapada da Figueira, tendo apenas este último sido classificado após a Revisão do PDM. Apresentam uma capacidade total de 21 camas (utentes).
- 3.12 - Estabelecimentos de alojamento local – n.º e capacidade
 - Em 2025, encontram-se registados 17 estabelecimentos de alojamento local no município de Arronches, com capacidade para 119 utentes. São mais dois estabelecimentos e mais 10 utentes face ao ano anterior.
- 3.13 - Empreendimentos turísticos reconhecidos como turismo de natureza
 - Em 2025, dos 5 empreendimentos turísticos registados no município de Arronches, nenhum apresenta “Reconhecimento como Turismo de Natureza”.
- 3.14.a - Hóspedes em estabelecimentos de alojamento turístico
 - Em 2024 o município de Arronches recebeu um total de 5 929 hóspedes em estabelecimentos de alojamento turístico, menos 275 que em 2022.
- 3.14.b - Dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico
 - Em 2025, foram registadas 10 952 dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico no município de Arronches, mais 1448 dormidas que em 2022. Esta perda corresponde -11,67%,

- enquanto no número de hóspedes a perda ficou nos -4,4%, traduzindo assim uma redução da estada média.
- 3.15 - Áreas e infraestruturas de apoio ao recreio e lazer
 - Não foram criadas áreas e infraestruturas de apoio ao recreio e lazer no município de Arronches desde a Revisão do PDM. São identificadas 8 áreas/infraestruturas: Açude de Mosteiros, Zona Ribeirinha I, Zona Ribeirinha II, Piscina Esperança, Piscina Arronches, Zona Desportiva Arronches, Jardim do Fosso e Skate Park.
 - 3.16 - Percursos pedestres e de interpretação da natureza
 - Desde a RPDM não foram criados percursos pedestres e de interpretação da natureza. Existem atualmente, dois percursos implementados num total de 25,20 km de extensão: Percurso I – com 15,20 km; Percurso III – com 10 km. Assinala-se ainda a existência de um percurso cycling com 187 km de extensão.
 - 3.17 - Empresas licenciadas para atividades de animação turística
 - No município de Arronches apenas se encontra licenciada uma empresa de animação turística - Agrinatura, Consultoria, Agricultura e Turismo, Lda., com atividades de ar livre/natureza e aventura, assim como atividades culturais/ turismo paisagístico e cultural. Ressalva para o facto de outras empresas não sedeadas no município poderem exercer a sua atividade no concelho.
 - 3.18 - Empresas licenciadas para atividades de animação turística reconhecidas como turismo de natureza
 - A única empresa licenciada para atividades de animação turística no município de Arronches não dispõe do reconhecimento como Turismo de Natureza.

5.5. FCD 4 – PATRIMÓNIO E PAISAGEM

O FCD 4 – Património e Paisagem pretendeu avaliar os efeitos da Revisão do PDM em termos de resposta aos objetivos de sustentabilidade ambiental preconizados pelo QRE referentes ao Património e Paisagem, incluindo a manutenção de elementos estruturantes da imagem e identidade municipais, a conservação das tipologias edificadas características assim como do seu património cultural e paisagístico, e a proteção e valorização dos recursos e valores naturais, áreas afetas a usos agrícolas e florestais e outras áreas fundamentais para a preservação e valorização da biodiversidade e da estrutura ecológica.

Todos os indicadores propostos para este FCD não sofreram qualquer alteração desde a Revisão do PDM.

Quadro 5.4 | Indicadores de avaliação (medidas de controlo) - FCD 4 – Património e Paisagem

Indicadores		Unidade de medida	Fontes de Informação	Valor Base	Relatório 1	Relatório 2 – Situação Atual	Evolução
4.1	Património imóvel classificado e em vias de classificação	N.º	Património Cultural, I. P	Classificado - 5 Em vias de classificação - 11 (megalitismo alentejano) (2023)	Classificado - 5 Em vias de classificação - 11 (megalitismo alentejano) (2023)	Classificado - 5 Em vias de classificação - 11 (megalitismo alentejano) (2025)	→
4.2	Área de RAN	ha	CMA	4099 (2023)	4099 (2024)	4099 (2025)	→
4.3	Área de REN	ha	CMA	6621 (2023)	6621 (2024)	6621 (2025)	→
4.4	Área de espaços verdes	ha	CMA	65 (2023)	65 (2024)	65 (2025)	→

CMA – Câmara Municipal de Arronches.

↓ Diminuição ↑ Aumento → Estagnação ↓ ↑ → A vermelho quando o sentido de evolução é desfavorável

Em síntese a evolução das medidas de controlo é a seguinte:

- 4.1- Património imóvel classificado e em vias de classificação
 - No município de Arronches encontram-se classificados 5 imóveis, dois como Monumento Nacional – a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção de Arronches e o Abrigo com pinturas rupestres de Vale de Junco (Esperança); e outros 3 como Imóvel de Interesse Público – Abrigo Pinho Monteiro, Fortaleza de Arronches (restos) e Igreja de Nossa Senhora da Luz.
 - São ainda identificados no âmbito do processo de classificação do Megalitismo Alentejo, 11 imóveis em vias de classificação no município de Arronches – Anta das Casas Brancas, Fartos, Fragoso/Moreiros, Anta 1 da Nave Fria, Rasquilha, Reguengo 1, Santo António, Anta das Sernadas, Herdade de Val-Bebedas/Tapada do Pinae e Anta de Menisa.
 - Independentemente de a Revisão do PDM identificar na Carta de Património um conjunto de Valores referenciados de carácter imaterial, urbanístico, arquitetónico, paisagístico e natural (estabelecendo um regime próprio no Regulamento do PDM), não foram objeto de classificação patrimonial novos imóveis desde a Revisão do PDM.
- 4.2 - Área de RAN
 - A área total de Reserva Agrícola Nacional (RAN) no município de Arronches mantém-se inalterada face a que foi aprovada com a RPDM, num total de 4099,07 ha. Não foram registadas quaisquer novas desafetações/exclusões.
- 4.3 - Área de REN
 - A área total de Reserva Ecológica Nacional no município de Arronches mantém-se inalterada face a que foi aprovada com a RPDM, num total de 6621 ha, após a exclusões no total de 9599 ha. Não foram registadas quaisquer novas desafetações/exclusões.
- 4.4 - Área de espaços verdes

- A área de espaços verdes classificada pela RPDM de Arronches abrange 65 ha, não tendo ocorrido qualquer alteração na delimitação dos espaços verdes ou da classificação/qualificação do solo.

6. ACONTECIMENTOS INESPERADOS/ INCERTEZAS NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PDM

A par da avaliação efetuada nos pontos anteriores, verifica-se que não se assinalam acontecimentos inesperados que conflituem com a implementação do PDM, e regista-se o desenvolvimento de procedimentos administrativos para a concretização da estratégia e modelo de ordenamento do PDM, por exemplo através da elaboração da Unidade de Execução de Esperança e da intenção de elaboração de um Plano de Pormenor para a Frente Urbana Nascente de Arronches.

Contudo, o processo de gestão urbanística configura um conjunto de situações que não têm resposta no PDM em vigor, caso de:

- Intenção de instalação de infraestruturas de produção de energia a partir de fontes renováveis (fotovoltaica) em área de Estrutura Ecológica Municipal;
- Falta de representação das zonas gerais de proteção associadas a imóveis classificados;
- Dificuldade de leitura da Planta de Condicionantes, face a densidade da representação da perigosidade de incêndio rural;
- Inexistência de limites máximos de construção diferenciados para as obras de ampliação que se encontram dispensadas de cumprir a área mínima da parcela.

Neste contexto, deve o município distinguir as situações que podem ser resolvidas por uma simples correção material, de outras que configurem uma Alteração do PDM e avaliar o enquadramento jurídico e financeiro para a sua realização.

7. ANÁLISE CONCLUSIVA

A elaboração deste Relatório visa dar resposta ao definido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na redação atual que determina a obrigatoriedade de elaboração de relatórios de avaliação e controlo da AAE, com uma periodicidade mínima anual para o efeito.

Contudo, a elaboração deste Relatório apenas um ano após a aprovação da RPDM fica limitado por um conjunto de lacunas e dificuldades associadas ao reduzido período de análise, que se procuraram identificar ao longo do Relatório.

Independentemente das limitações apontadas, é possível apontar um conjunto de considerações relativamente à pertinência e eficiência da AAE.

(1º) Na Avaliação do QRE, verifica-se que muitos dos planos e programas identificados já tiveram o fim do seu período de vigência (designadamente os associados ao Portugal 2020) e verifica-se também a revisão de outros. Destaque para a importante dinâmica ao nível do planeamento municipal, designadamente as ORU, o PME e o PDS 2025-2028. A análise da estratégia associada aos novos Planos e Programas permite concluir que estes são respondidos pela estratégia da RPDM.

(2º) Na Avaliação do Quadro de Governança, dado o reduzido tempo decorrido desde a RPDM, verifica-se que o mesmo se mantém válido, apenas diferenciando na integração das responsabilidades da agricultura na CCDR Alentejo.

(3º) Na Avaliação das Medidas de Planeamento e Gestão, o balanço efetuado revela que a grande parte das recomendações se encontra em fase de implementação ou ainda por implementar, mas verifica-se que é possível listar um conjunto de ações já em desenvolvimento, designadamente na gestão de resíduos, na mitigação e adaptação das alterações climáticas, na recuperação do edificado, e no apoio de famílias residentes.

(4.º) Na Avaliação dos Indicadores de Seguimento, verifica-se que o período de análise é muito curto, e não se coaduna com as séries temporais disponíveis para a maior parte dos indicadores. Na análise efetuada, destacam-se algumas situações em que a evolução dos indicadores é desfavorável, mas considera-se que será necessário um período mais alargado para poder sinalizar as situações negativas que devam ser objeto de medidas de mitigação ou que possam determinar uma alteração do PDM.

Por fim não tendo sido registados acontecimentos inesperados, assinalam-se algumas incertezas face ao processo de implementação da Revisão do PDM relacionadas com a necessidade de alterar/corrigir o PDM em vigor.

8. ANEXO I - QRE 2024 – NOVOS PLANOS E PROGRAMAS

8.1. PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DO CENTRO HISTÓRICO

ORU do Centro Histórico – Eixo Estratégico de Intervenção e Ações Prioritárias

Eixo 1 | Regeneração do Edificado

- 1.1. Recuperar o edificado devoluto e degradado
- 1.2. Implementar e Promover a Carta Municipal de Habitação
- 1.3. Divulgar os incentivos à reabilitação urbana
- 1.4. Sensibilizar para a não colocação de objetos na fachada de edifícios e passeios

Eixo 2 | Valorização do Espaço Público

- 2.1. Fomentar a vitalidade do espaço público para estimular a reabilitação urbana
- 2.2. Requalificar e beneficiar os acessos viários
- 2.3. Promover a melhoria de acessibilidades
- 2.4. Melhorar/criar/regular espaços de estacionamento
- 2.5. Implementar soluções integradas de mobilidade sustentável
- 2.6. Elaborar o estudo da alteração/melhoria do sistema de drenagem de águas

Eixo 3 | Dinamização do Território

- 3.1. Dinamizar e implementar o Plano Estratégico de Marketing Territorial
- 3.2. Elaborar o Plano de Pormenor do Centro Histórico
- 3.3. Reabilitar/conservar o património religioso, histórico e cultural

8.2. PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DAS MARGENS DO RIO CAIA E RIBEIRA DE ARRONCHES

ORU das Margens do Rio Caia e Ribeira de Arronches – Eixo Estratégico de Intervenção e Ações Prioritárias

Eixo 1 | Regeneração do Edificado

- 1.1. Fomentar a reabilitação urbana dos edifícios habitacionais degradados e/ou devolutos
- 1.2. Requalificar os antigos edifícios de serviços da Cooperativa
- 1.3. Divulgar incentivos à reabilitação urbana

Eixo 2 | Valorização do Espaço Público

- 2.1. Requalificar o percurso pedestre ao longo das margens do Rio Caia
- 2.2. Valorizar o Rio Caia e a Ribeira de Arronches
- 2.3. Revitalizar/regenerar o percurso do Passeio do Vassalo
- 2.4. Requalificar e beneficiar os acessos viários
- 2.5. Melhorar a iluminação pública
- 2.6. Implementar soluções integradas de mobilidade sustentável

Eixo 3 | Dinamização do Território

- 3.1. Proteger e promover o património cultural
- 3.2. Dinamizar e implementar o Plano Estratégico de Marketing Territorial

8.3. PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DA CAESA

ORU da CAESA – Eixo Estratégico de Intervenção e Ações Prioritárias

Eixo 1 | Regeneração e reestruturação do Edificado

- 1.1. Reabilitar os edifícios existentes no sentido de dotá-los de capacidade para albergar serviços municipais.
- 1.2. Construir um Ecocentro Municipal.

Eixo 2 | Valorização do Espaço Público

- 2.1. Revitalizar o espaço envolvente aos edifícios do futuro parque de máquinas e estaleiro municipal.
- 2.2. Criar uma Estufa Municipal.

Eixo 3 | Dinamização do Território

- 3.1. Promover e dar a conhecer os serviços municipais à população.

8.4. ESTRATÉGIA NACIONAL PARA OS EFLUENTES AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS 2030 (ENEAPAI 2030)

ENEAPAI 2030 – Meta

Melhoria da qualidade das massas de água das regiões hidrográficas do país, contemplando o território nacional continental e abrangendo o setor agropecuário, em particular as explorações que ainda não dispõem de soluções que assegurem o cumprimento da Lei

8.5. PROGRAMA REGIONAL DO ALENTEJO 2030

Alentejo 2030 – Objetivos Estratégicos

Alentejo + Competitivo

e mais inteligente, mediante a promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional

Alentejo + Verde

hipocarbónico, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável

Alentejo + Conectado

mediante o reforço da mobilidade

Alentejo + Social e Inclusivo

mediante a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais

Alentejo + Próximo

dos cidadãos, mediante o fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais

8.6. PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS 2030 (PENSAARP 2030)

PENSAARP 2030 – Objetivos globais	
Serviços eficazes, que promovam a acessibilidade física, a continuidade e fiabilidade, a qualidade das águas distribuídas e rejeitadas, a segurança, resiliência e ação climática e a equidade e acessibilidade económica	
Serviços eficientes, que promovam a governação e estruturação do setor, a organização das entidades gestoras, a alocação de recursos financeiros, a eficiência hídrica e a eficiência energética e descarbonização	
Serviços sustentáveis, que promovam a sustentabilidade económica e financeira, infraestrutural, da utilização de recursos, do capital humano e do conhecimento	
Serviços com valor acrescentado, que promovam a valorização empresarial e económica, ambiental e territorial, societal, da transparência e responsabilização e do desenvolvimento sustentável	

8.7. PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO E RIBEIRAS DO OESTE (RH5) – 2.º CICLO

PGRH – RH5 – Objetivos Estratégicos	
OE1	Adequar a Administração Pública na gestão da água
OE2	Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos
OE3	Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água
OE4	Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras
OE5	Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade
OE6	Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água
OE7	Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água
OE8	Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais
OE9	Promover a gestão conjunta das bacias internacionais
OE10	Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água

8.8. PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO GUADIANA (RH7) – 3.º CICLO

PGRH – RH7 – Objetivos Estratégicos	
OE1	Adequar a Administração Pública na gestão da água
OE2	Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos
OE3	Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água
OE4	Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras
OE5	Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade
OE6	Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água
OE7	Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água
OE8	Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais
OE9	Promover a gestão conjunta das bacias internacionais
OE10	Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água

8.9. PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS (PNGIFR)

PNGIFR – Orientações Estratégicas	
Valorizar os espaços rurais	
Cuidar dos espaços	
Modificar comportamentos	
Gerir o risco eficientemente	

8.10. PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)

PMDFCI – Eixos Estratégicos	
1.º Eixo Estratégico – Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais	
2.º Eixo Estratégico – Reduzir a Incidência dos incêndios	
3.º Eixo Estratégico – Melhoria da eficácia do ataque e da gestão de incêndios	
4.º Eixo Estratégico – Recuperar e reabilitar os ecossistemas	
5.º Eixo Estratégico – Adaptação de uma estrutura orgânica, funcional e eficaz	

8.11. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE ARRONCHES (PMEPC)

PMEPC – Principais Objetivos
Identificar e avaliar os riscos no município.
Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe.
Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil.
Definir a unidade de direção, coordenação e comando das principais ações a desenvolver.
Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção a todas as entidades intervenientes.
Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe.
Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições de normalidade às populações do município.
Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique.
Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes.
Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

8.12. PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS URBANOS 2030 (PERSU 2030)

PERSU 2030 - Objetivos
Prevenção
Reduzir a produção e perigosidade dos RU
Gestão de Recursos
Promover a recolha seletiva e tratamento adequado
Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU
Operacionalização
Reforçar os instrumentos económico-financeiros
Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do setor
Comunicar e monitorizar o plano

8.13. ESTRATÉGIA NACIONAL PARA MOBILIDADE ATIVA PEDONAL

ENMAP 2030 - Metas
Alterar padrões de mobilidade
Transformar o espaço pedonal acessível a todos
Promover estilos de vida ativos e saudáveis — Diminuir o sedentarismo

8.14. PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE ARRONCHES

PMAC Arronches – Objetivos Estratégicos
OE1. Mitigar Reduzir as emissões de GEE, por via da descarbonização e do aumento da eficiência energética em todos os setores, e aumentar os sumidouros de carbono, prosseguindo os princípios da transição justa e coesa.
OE2. Adaptar Aumentar a resiliência do território aos efeitos das alterações climáticas, minimizando ou eliminando danos e potenciando oportunidades decorrentes das mudanças/alterações climáticas registadas.
OE3. Gerir, informar e cooperar Gerir de forma eficiente e equilibrada o território concelhio e as suas múltiplas ocupações, nomeadamente através da implementação do conjunto proposto de medidas (materiais e imateriais), reforçar o trabalho em rede e atuar de forma constante e consequente na consciencialização e incentivo à mudança de comportamentos, individuais e coletivos (agentes económicos e sociais e população em geral), contribuindo de forma proativa para uma transição justa.

8.15. CARTA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – ARRONCHES

Carta Municipal da Habitação – Eixos e Medidas
Política de Solos 1. Reforço das disponibilidades de terrenos para construção a custos controlados; 2. Aquisição de terrenos pelo Município em loteamentos aprovados ou em áreas destinadas à construção habitacional previstas no PDM; 3. Disponibilização de lotes a custos acessíveis para autoconstrução nas freguesias;
Mercado de Arrendamento 4. Promoção da reabilitação para arrendamento acessível de habitações devolutas e/ou degradadas nas Áreas de Reabilitação Urbana; 5. Disponibilização de terrenos e lotes para construção de habitação para arrendamento acessível a investidores e cooperativas de habitação;
Dinamização da construção 6. Criação de uma “via verde” para o licenciamento da construção para fins habitacionais; 7. Rever o regulamento de taxas com bonificações para a construção de habitação a custos acessíveis;

Carta Municipal da Habitação – Eixos e Medidas

Regulação dos mercados

8. Promover a aquisição e reabilitação de imóveis degradados para venda ou arrendamento a custos acessíveis;
9. Promoção de construção de habitações a custos controlados para venda ou arrendamento a custos acessíveis.

8.16. PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PDS) DO CONCELHO DE ARRONCHES 2025-2028

PDS 2025-2028 – Eixos e Estratégias de Intervenção

Eixo 1 - Intervenção Social

- Enfrentar os desafios do envelhecimento e da longevidade
- Garantir o acesso à habitação
- Prevenção da Saúde Mental e Demência
- Capacitar as famílias de competências familiares e parentais
- Prevenção de Violência em diversos contextos
- Capacitar os serviços e recursos, a comunidade para o acolhimento e integração de imigrantes e minorias étnicas
- Promoção de um Grupo Networking de Mediação Social e de Inovação

Eixo 2 - Educação e Associativismo

- Família, Escola e Comunidade
- Intervenção em domínios de maior vulnerabilidade
- Promover a Inclusão na Comunidade

Eixo 3 - Mercado de Trabalho e Empreendedorismo

- Aumentar o potencial do Parque Industrial e do Ninho de Empresas
- Aumentar a bolsa de emprego com recursos humanos qualificados e especializados
- Enfrentar os desafios dos ciclos conjunturais europeus e nacionais

Eixo 4 - Ambiente, Desporto e Sustentabilidade

- Transição Climática & Prevenção de crises de emergência e catástrofes naturais
- Preservação da Biodiversidade e de Espécies Autóctones
- Valorização de um estilo de vida mais sustentável
- Promoção de uma Estratégia Local de uma educação ambiental

Eixo 5 - Cultura, Turismo e Lazer

- Intervenção em domínios de maior vulnerabilidade (Saúde Mental, Violência, Longevidade)
- Promover a Inclusão Social, Cultural, Artística e Recreativa
- Estratégia Local de Comunicação e Inovação

Actos do Município de Arronches, 10 de Novembro de 2025.

Presidente da Câmara

 JOÃO CARLOS VENTURA CRESPO
 DE ARRONCHES

CERTIDÃO

-----Paulo José Louro Trindade, chefe da Divisão de Administração, Financeira e de Modernização Administrativa da Câmara Municipal de Arronches, certifica que, da ata da reunião do órgão executivo, realizada no dia dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, consta uma deliberação com o seguinte teor:-----

“-----OUTROS ASSUNTOS E DELIBERAÇÕES:-----

-----2.º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL E ESTRATÉGICA DA REVISÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:-----

-----Atendendo à informação prestada pela Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido relatório, remetê-lo à Agência Portuguesa do Ambiente, dando, igualmente, conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal. O supracitado Relatório, documento que aqui se considera como transcrito e fica arquivado na pasta anexa ao presente livro de atas, sob o n.º 03.”-----

-----Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que dato, assino digitalmente e autentico com o selo branco em uso neste órgão autárquico.-----

Paços do Município de Arronches, 11 de dezembro de 2025.

PAULO
JOSÉ
LOURO
TRINDADE

Assinado de
forma digital por
PAULO JOSÉ
LOURO TRINDADE
Dados: 2025.12.11
11:50:50 Z



CÂMARA MUNICIPAL